



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 1519

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0020255-45.2015.4.01.8000](#), RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Subseção Judiciária de Caicó, removido pelo SINAR para a Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso para a Subseção Judiciária de Pouso Alegre, a partir de 28/09/2015.

II- REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, a servidora SILVANIA CORREA DE PAULA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “B”, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre para a Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso, a partir de 28/09/2015.

III- CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos mencionados servidores, a partir das supracitadas datas, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 22/09/2015, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1162846** e o código CRC **9A95BEE5**.